

8.2 A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11. Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Director-Geral de Energia e Geologia, podendo ser entregue pessoalmente ou, remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral de Energia e Geologia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa.

11.1 O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

11.2 O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como, a classificação de serviço, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12. Os candidatos do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 11.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

13. A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Energia e Geologia na Avenida de 5 de Outubro, n.º 87, em Lisboa.

14. A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 11 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

15. A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

16. A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

17. Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

18. Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Portaria n.º 804/93, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 19 de Maio, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, e Despacho n.º 27 237/2007, de 29 de Novembro.

19. O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Rodiles Viegas Soares Correia Pinto, Directora de Serviços

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Luísa Trindade N. Vaz Portugal Basílio, Chefe de Divisão
- 2.º Anabela de Oliveira Mendonça, Assessora principal

Vogais suplentes:

- 1.º João Pedro Costa Correia Bernardo, Director de Serviços
- 2.º Maria Clara da Silva Almeida Freitas, Assessora Principal

20. O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

17 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos Caxaria*.

Rectificação n.º 2528-A/2008

1 — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 27016-B/2008 publicado no DR n.º 219, 2.ª Série — Suplemento, de 11 de Novembro de 2008, relativo à publicação do aviso de concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior principal, rectifica-se que:

1.1 — No ponto 1 do referido aviso, onde se lê “concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de três lugares para a categoria de técnico superior principal” deve ler-se “concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de quatro lugares para a categoria de técnico superior principal”

1.2 — No ponto 3 do mesmo aviso onde se lê “Quota interna — Um (1) lugar a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia” deve ler-se “Quota interna — Ref.ª A — Dois (2) lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia.

1.3 — No ponto 5 do mencionado aviso onde se lê “Ref.ª A — (um lugar) — a área de recrutamento envolve funções na área dos assuntos comunitários e internacionais no âmbito dos sectores da energia e dos recursos geológicos, exigindo conhecimentos e experiência ao nível da legislação comunitária, acompanhamento dos programas e medidas do sector da energia e dos recursos geológicos da União Europeia e estudo e formulação de pareceres sobre as posições nacionais no âmbito das negociações a nível comunitário, sendo condição preferencial a licenciatura em Gestão e a formação complementar na área das Relações Internacionais.” deve ler-se “Ref.ª A — (dois lugares) — a área de recrutamento envolve funções nas áreas dos assuntos comunitários e internacionais e da electricidade, no âmbito dos sectores da energia e dos recursos geológicos, exigindo conhecimentos e experiência ao nível da legislação comunitária e da normalização; acompanhamento dos programas e medidas do sector da energia e dos recursos geológicos da União Europeia, coordenação da área de aparelhos de elevação e respectivas acções tendentes à sua qualidade de funcionamento e estudo e formulação de pareceres sobre as posições nacionais no âmbito das negociações a nível comunitário, sendo condição preferencial as licenciaturas em Gestão e Engenharia Química Industrial e a formação complementar nas áreas de relações internacionais e da língua inglesa.

1.4 — No ponto 13 do mesmo aviso onde se lê “ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 10.2 do presente aviso” deve ler-se “ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 12.2 do presente aviso”

2 — A contagem do prazo de apresentação de candidaturas será de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da presente rectificação, sendo consideradas as candidaturas entretanto recebidas.

12 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.